

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2023

INSTITUI O DIA DO MINISTÉRIO NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206, combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 6 de junho de 2023, em regime de urgência especial, dispensado de pareceres das comissões permanentes e dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Nova Venécia-ES o Dia do Ministério Público, a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda-feira do mês de agosto.

Parágrafo único. A data constante no caput não visa diminuir ou prejudicar o dia do Ministério Público estabelecido em 14 de dezembro, o qual foi fixado pela Lei Federal nº 8.625/1993, mas sim possibilitar ainda mais a divulgação do papel da instituição.

- Art. 2º O Dia do Ministério Público tem por objetivo levar à população, especialmente os alunos da rede municipal de ensino, a importância e o papel da instituição, a qual é fundamental para a garantia do Estado Democrático de Direito.
- Art. 3º Para a celebração do Dia do Ministério Público, a rede municipal de ensino elaborará reuniões, palestras, seminários, atividades específicas, entre outros, visando oferecer aos alunos noções sobre o Ministério Público, sua atuação, missão constitucional, valores e importância.
- § 1º O Ministério Público será sempre convidado a cooperar e participar da elaboração das atividades, com o fito de dar ainda mais transparência e importância ao evento.
- § 2º Poderá, sempre que possível, ser realizada audiência pública para a definição das atividades a serem realizadas em celebração ao Dia do Ministério Público.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de junho de 2023; 69° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo PSB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Vice-presidente em exercício Vereador pelo Solidariedade

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Primeiro Secretário em exercício

Vereador peld PDT

JOSÍAS MENDES MACHADO

Segundo Secretário em exercício

Vereador pelo DC